



**CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS**  
**Ata da 81ª reunião, realizada em 25 de outubro de 2023**

1 Em 25 de outubro de 2023, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), por meio  
2 de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
3 (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Fernando Baliani da Silva,  
4 representante da SEMAD; Representantes do poder público: Camila Favaro, da Secretaria de Estado de Governo  
5 (Segov); Wallace Vinicius Peixoto Batista, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Karla  
6 Jorge da Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Márcio Stoduto de  
7 Mello, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater); Roberto Maychel  
8 Soares da Silveira, do Conselho Regional de Biologia (CRBio 4ª Região); Alexandre de Castro Silva, do Ministério  
9 da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Representantes da sociedade civil: Guilherme da Silva Oliveira,  
10 da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Jadir Silva de Oliveira, da Associação  
11 Mineira da Indústria Florestal (Amif); Sérgio Marcio Cappi Nésio, do Instituto Espinhaço - Biodiversidade, Cultura  
12 e Desenvolvimento; Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade  
13 (IHMBio); João Thomaz Cruz Silva, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas  
14 Gerais (Senar/MG); Antônio Geraldo da Silva, da Associação Brasileira de Engenheiros Civis (Abenc/MG). **Assuntos**  
15 **em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente Fernando Baliani da Silva declarou aberta  
16 a 81ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**  
17 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4)**  
18 **COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 79ª REUNIÃO.**  
19 Aprovada por unanimidade a ata da 80ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris, realizada em 27 de  
20 setembro de 2023. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço,  
21 IHMBio, Senar e Abenc. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE**  
22 **OPERAÇÃO. 6.1) Fazenda Sequoia Minas Ltda. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos**  
23 **agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura;**  
24 **Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento,**  
25 **classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos,**  
26 **em regime extensivo; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas**  
27 **medicinais e aromáticas); Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. Capelinha,**  
28 **Setubinha e Angelândia/MG. PA/SLA/nº 4550/2022. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III,**  
29 **alínea b). Apresentação: Supram JEQ. Retorno de vista pelo conselheiro Guilherme da Silva Oliveira,**  
30 **representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).** Licença indeferida  
31 por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao Parecer Único: Sede, Segov, Emater e Abenc. Votos  
32 contrários ao Parecer Único: Faemg, Amif e Senar. Abstencões: Seapa, CRBio, Mapa e IHMBio. Ausência: Instituto  
33 Espinhaço. Justificativas de abstencões e de votos contrários. Conselheira Karla Jorge da Silva/Seapa: “Eu voto em  
34 abstenção, justificando meu voto por entender que a discussão foi bastante coerente, mas também entendo que  
35 alguns pontos ainda não foram esclarecidos. E eu concordo que o melhor caminho seria a baixa, mas sabendo que  
36 isso é uma decisão que cabe apenas à Presidência. Então, para não me prolongar também, eu entendo que toda  
37 a matéria tratada traz argumentos que escapam à minha formação para serem analisados. Por isso eu voto em  
38 abstenção.” Conselheiro Roberto Maychel Soares da Silveira/CRBio: “Eu vou seguir a Karla e me abster de votar,  
39 porque acho que está muito confuso o processo, em especial por aquilo que eu aponte. Durante o prazo de  
40 vigência da licença, parece que não teve nenhuma ação referente à Supram ao empreendedor. Isso foi trazido  
41 agora, neste momento, para decisão dos conselheiros, de um fato que ocorreu durante toda a vigência da licença  
42 anterior e não foi relatado pela Supram no momento correto. Isso foi trazido agora no momento da renovação.”  
43 Conselheiro Alexandre de Castro Silva/Mapa: “Alexandre vota em abstenção, acompanhando o Roberto Silveira  
44 e a Karla Jorge, porque a análise das condicionantes apenas no momento da renovação não me parece adequada.

45 Eu acho que poderia ter havido um melhor contato entre a Supram e o empreendedor e que esses problemas  
46 seriam facilmente sanados.” Conselheiro Guilherme da Silva Oliveira/Faemg: “Meu voto é contrário, conforme  
47 relatado no parecer de vista e durante as discussões aqui.” Conselheiro Jadir Silva de Oliveira/Amif: “Eu  
48 acompanho o voto da Faemg, por entender também que poderiam ser feitos ajustes no parecer sem causar  
49 prejuízos ambientais, a não ser no caso da barragem, em que os prejuízos e as compensações serão, com certeza,  
50 apreciados no momento da autuação.” Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio:  
51 “Senhor presidente, pela primeira vez na minha vida, contrariadamente, eu estou desolado em me abster da  
52 votação, até mesmo porque há uma confusão enorme, gigante, nesse processo. Porque fala, por um lado, a  
53 Supram alegando uma série de situações, por outro lado, alegam que cumpriram todas as situações. Depois alega  
54 o empreendedor, novamente, que a Supram coloca fatos novos na sua fala, na sua manifestação neste Plenário.  
55 Gerou uma confusão enorme. Para não ser injusto com ninguém, com nenhuma das partes, nem com a Supram  
56 nem com o empreendedor. No meu modo de entender, está deixando a entender para nós que o empreendedor  
57 não teve o seu direito amplo de defesa no âmbito da Supram. Não estou dizendo em âmbito do nosso Conselho,  
58 que aqui ele teve todos os seus direitos garantidos de fala. Nesse sentido, senhor presidente, eu caminho para a  
59 abstenção, não tem outra forma.” Conselheiro João Thomaz Cruz Silva/Senar: “Eu também voto contrário,  
60 acompanhando o mesmo pensamento dos colegas da Faemg e Amif.” Pedido de baixa em diligência. Após as  
61 discussões e esclarecimentos e antes da votação deste processo, a Presidência rejeitou o pedido de baixa em  
62 diligência apresentado no relato de vista da Faemg para que fossem ‘sanadas as divergências quanto ao  
63 atendimento de condicionantes’”. Manifestação do presidente Fernando Baliani da Silva: “Eu gostaria de fazer  
64 uma reflexão, junto com as senhoras e senhores conselheiros e os colegas do Sisema também, para depois  
65 manifestar meu posicionamento. O processo foi pautado na reunião anterior, nós tivemos aqui uma solicitação  
66 de vista pelo conselheiro Guilherme, pela Faemg, que, após fazer uma apreciação do processo, dos documentos  
67 e refletir melhor sobre a situação, trouxe e externalizou diante desta Câmara Técnica as percepções com relação  
68 ao Parecer Único e ao processo do item de pauta. Nós tivemos também a manifestação dos inscritos, a  
69 participação da Supram Jequitinhonha e também a contribuição dos demais conselheiros. Houve, desde o relato  
70 inicial pelo conselheiro Guilherme, a solicitação da baixa em diligência no sentido de que a diligência seria  
71 necessária para melhor esclarecer pontos, ou seja, elucidar alguns pontos que seriam importantes para poder ter  
72 um ambiente propício à externalização do voto formado por cada conselheiro aqui presente. Após a fala da  
73 Supram Jequitinhonha e também dos demais conselheiros e dos inscritos, eu compreendi que não há um fato que  
74 remeta para uma fragilidade do Parecer Único. Me parece que a Supram Jequitinhonha está muito convencida do  
75 seu posicionamento exarado no Parecer Único e os questionamentos que vieram por parte dos conselheiros e  
76 também do empreendedor são mais uma contestação em relação a essa análise de mérito da equipe da Supram  
77 Jequitinhonha, não necessariamente trazer um fato novo ou alguma coisa que não tivesse sido esclarecida ou  
78 justificada pela Supram Jequitinhonha que, de fato, ensejasse uma diligência no sentido de elucidar algum ponto  
79 crítico, até para que pudesse, posteriormente, ter uma deliberação. Eu estou entendendo que o que está posto  
80 aqui é um parecer que tem uma análise de mérito pela equipe técnica e de controle processual da Supram  
81 Jequitinhonha e contraposições ou não concordâncias, pelo menos pelo que eu compreendi, com relação a ter ou  
82 não desempenho ambiental. Me parece que isso é o objeto do voto, lembrando que os conselheiros têm a  
83 competência de exarar seu voto concordando ou não com o Parecer Único da Supram Jequitinhonha. Então,  
84 conselheiros, eu entendo que, na minha percepção, não há necessidade de ter uma baixa em diligência, penso  
85 que nós temos condições de deliberar o Parecer Único. Mas por último eu vou devolver a palavra aos senhores e  
86 senhoras conselheiros caso queiram fazer alguma ponderação. Mas eu entendo pela não necessidade da baixa  
87 em diligência, pelos motivos que aqui externalizei com os senhores.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**  
88 **EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO -**  
89 **“AMPLIAÇÃO”.** **7.1) Zanini Florestal Ltda. Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada. Morada**  
90 **Nova de Minas/MG. PA/SLA/nº 152/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).**  
91 **Apresentação: Supram ASF.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:  
92 Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. **8)**  
93 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1) Maria José Lemos de**  
94 **Faria e Outras. Fazenda Mourão. Matrícula: 34.568. Avicultura; Suinocultura. São José da Varginha/MG.**  
95 **PA/SLA/nº 3275/2022. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram**  
96 **ASF.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa,

97 Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. **8.2) Agropeva Agropecuária**  
98 **Varzelândia Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto**  
99 **horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento;**  
100 **Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; e Postos**  
101 **revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de**  
102 **combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Jaíba, Verdelândia, Itacarambi e**  
103 **Varzelândia/MG. PA/SLA/nº 902/2022. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).**  
104 **Apresentação: Supram NM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:  
105 Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. **8.3) Sorel -**  
106 **Sociedade Reflorestadora S/A. Fazenda Chapada. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e**  
107 **caprinos, em regime extensivo; Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias**  
108 **ou contendo resíduos. Jequitaiá/MG. PA/SLA/nº 4192/2022. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc.**  
109 **III, alínea b). Apresentação: Supram NM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos  
110 favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. **8.4) Agro**  
111 **Pecuária e Florestal Nova Era Ltda. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos,**  
112 **em regime extensivo. Brasilândia de Minas/MG. PA/SLA/nº 2130/2022. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016,**  
113 **art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer  
114 Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio,  
115 Senar e Abenc. **8.5) KSF S/A. Fazenda Chapadão das Perdizes e Aruanda. Matrículas 13.652, 7.551, 7.552 e 7.553.**  
116 **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;**  
117 **Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e**  
118 **aromáticas); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento,**  
119 **descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Barragem de irrigação ou de perenização para**  
120 **agricultura. Perdizes/MG. PA/SLA/nº 82/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b).**  
121 **Apresentação: Supram TM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:  
122 Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. **8.6) Wilson**  
123 **Valentim da Silva Panicio. Fazenda São Paulo e Sonho Azul. Matrículas 8.934, 11.729, 6.171, 13.773 e 16.826.**  
124 **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;**  
125 **Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e**  
126 **aromáticas); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento,**  
127 **descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares,**  
128 **ovinos e caprinos, em regime extensivo. Perdizes/MG. PA/SLA/nº 1608/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº**  
129 **21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.** Licença concedida por unanimidade nos  
130 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto  
131 Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. **8.7) Pinusplan Reflorestadora Ltda. Fazenda Floresta do Lobo. Matrículas**  
132 **207, 882, 1929, 3163, 3164, 3567, 35760, 82614, 95439, 95576 e Fazenda Guará. Matrículas 554 e 119225.**  
133 **Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento,**  
134 **classificação e/ou tratamento de sementes; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos**  
135 **agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em**  
136 **regime extensivo. Uberlândia/MG. PA/SLA/nº 3222/2022. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc.**  
137 **III, alínea b). Apresentação: Supram TM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos  
138 favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc.  
139 **8.8) Décio Bruxel. Fazenda Bom Retiro, Barreiro, Roncador e Manabuiú. Matrículas 28.790, 28.791, 28.792,**  
140 **28.793 e 30.056. Suinocultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem,**  
141 **despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Barragem de irrigação ou de**  
142 **perenização para agricultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura**  
143 **de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos**  
144 **agrossilvipastoris, exceto horticultura. Presidente Olegário/MG. PA/SLA/nº 14/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº**  
145 **21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.** Licença concedida por unanimidade nos  
146 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto  
147 Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. **8.9) Santo Aleixo Empreendimentos Agropecuários Ltda. Fazendas Santo**  
148 **Aleixo, Santa Lúcia e Liberdade e Matinha. Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem,**

149 secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos,  
150 bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes,  
151 silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para  
152 agricultura. Perdizes/MG. PA/SLA/nº 2461/2022. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea  
153 b). **Apresentação: Supram TM.** Item retirado de pauta pela Presidência em atendimento a solicitação da Supram,  
154 pelo motivo de o empreendedor ter protocolado pedido de arquivamento do processo. Presidente Fernando  
155 Baliani da Silva: “Então está sendo solicitada a retirada de pauta, e também a motivação está posta. O  
156 empreendedor, conforme prevê o Decreto 47.383/2018, pediu o arquivamento. De forma que eu peço para que  
157 seja registrado que este processo, embora seja retirado de pauta, não tem previsão de retorno em pautas  
158 subsequentes para deliberação.” **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE**  
159 **OPERAÇÃO. 9.1) LD Florestal S/A. Fazenda Nova Monte Carmelo. Matrículas 9.535 e 2.813. Silvicultura.**  
160 **Indianópolis, Romaria, Estrela do Sul, Araguari e Nova Ponte/MG. PA/nº 50175/2004/002/2018, SEI/nº**  
161 **1370.01.0025423/2021-27. Classe: 5. Apresentação: Supram TM.** Licença renovada por unanimidade nos termos  
162 do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço,  
163 IHMBio, Senar e Abenc. **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE DA**  
164 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 10.1) Agropecuária Rossato S/A. Fazenda Batalha I. Culturas anuais,**  
165 **excluindo a olericultura. Paracatu/MG. PA/nº 15352/2007/005/2015. Classe 5. Apresentação: Supram NOR.**  
166 Exclusão de condicionante aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede,  
167 Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. **11) ASSUNTOS**  
168 **GERAIS.** O conselheiro Guilherme da Silva Oliveira solicitou que fosse avaliada, em casos de pedidos de vista de  
169 processos, a possibilidade de disponibilização de um documento em PDF no sistema SLA com a ordem cronológica  
170 dos fatos, considerando a dificuldade em se acessar e consultar toda a documentação. O presidente Fernando  
171 Baliani da Silva ressaltou que o SLA é uma plataforma que ainda necessita de aprimoramentos e informou que irá  
172 solicitar à Diretoria de Estratégia e Regularização para avaliar e dar uma resposta mais assertiva quanto à  
173 demanda do conselheiro. Destacou ainda que já existe uma solicitação de implementação de ferramenta nesse  
174 sentido e que será avaliada uma forma de atendimento do pleito paliativamente até a sua efetivação no sistema.  
175 Vânia Mara de Souza Sarmento, do Núcleo dos Órgãos Colegiados/SEMAD, colocou a Secretaria Executiva à  
176 disposição dos conselheiros para auxiliar na busca de documentos ou envio por e-mail ou por outra forma que se  
177 fizer necessária.” **12) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Fernando  
178 Baliani da Silva agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

---

#### APROVAÇÃO DA ATA

---

Fernando Baliani da Silva  
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris